

DECRETO - P Nº 11.062/2026

DISPÕE SOBRE A REATIVAÇÃO ANTECIPADA DOS CONTRATOS DE TRABALHO DE MOTORISTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR E MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR CONTRATADOS EM DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 11/2025, ANTERIORMENTE SUSPENSOS PELO DECRETO-P Nº 11.005/2026, ALTERADO PELO DECRETO-P Nº 11.015/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Notificação Recomendatória nº 03/2026 do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, que motivou a suspensão temporária dos contratos de trabalho dos servidores nomeados em Designação Temporária pelo Edital 11/2025;

CONSIDERANDO o DECRETO-P nº 11.005/2026, que determinou a suspensão pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias dos contratos de trabalho dos Motoristas de Transporte Escolar e Monitores de Transporte Escolar, e o DECRETO-P nº 11.015/2026, que retificou a relação de servidores atingidos pelo referido ato;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município constante no Processo Administrativo nº 4796/2026, que embasou juridicamente as medidas adotadas;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.999/2018, que regula os contratos de trabalho por tempo determinado no âmbito do Município de Marataízes;

CONSIDERANDO que as circunstâncias que ensejaram a suspensão dos contratos de trabalho foram devidamente superadas, cessando, assim, o fundamento que motivou a medida;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **REATIVADOS**, a partir de 17 de abril de 2026, os Contratos de Trabalho dos Motoristas de Transporte Escolar e Monitores de Transporte Escolar contratados em Designação Temporária – Edital 11/2025, anteriormente suspensos por força do DECRETO-P nº 11.005/2026, na redação conferida pelo DECRETO-P nº 11.015/2026, conforme relação nominativa constante do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A reativação de que trata o *caput* deste artigo opera-se antes do término do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias originalmente fixado para a suspensão, em razão da superação das circunstâncias que a motivaram.

Art. 2º Os contratos de trabalho reativados retornam à plena vigência nos termos em que foram originalmente celebrados, inclusive quanto ao prazo remanescente, contado a partir da data de reativação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Marataízes/ES, 17 de abril de 2026.

ANTONIO BITENCOURT

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Art. 1º do Decreto-P nº 11.060/2026)

RELAÇÃO DOS CONTRATOS DE TRABALHO REATIVADOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Adriana Estevão Inácio	Monitor de transporte escolar	113006-02
Adriano de Souza Gomes	Motorista de veículos	112481-03
Alaíde Sales Santos	Monitor de transporte escolar	111163-04
Álvaro da Cunha	Monitor de transporte escolar	111164-04
Angela Cabral da Cruz Costa	Monitor de transporte escolar	112470-03
Angilvalda Marques Faria	Monitor de transporte escolar	113020-02
Carlos Roberto da Silva Reis	Motorista de veículos	111285-04
Conrado Valentim F. da Cruz	Motorista de veículos	112343-03
Cristiania Leal de Oliveira	Monitor de transporte escolar	114457-01
Denise Coutinho de Lima	Monitor de transporte escolar	112422-03
Edison Dias	Motorista de veículos	111165-04
Etevaldo da Silva Brandão	Monitor de transporte escolar	114467-01

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fábio Correa Lobo	Monitor de transporte escolar	113609-02
Genilson de Lima Carvalho	Motorista de veículos	114379-01
Genilson Nascimento de Souza	Motorista de veículos	112967-02
Genilson Pereira Sobrinho	Motorista de veículos	114383-01
Jader Moraes Coelho	Motorista de veículos	110807-03
Jocei Miranda Santiago	Motorista de veículos	112975-02
Jorge Carvalho Serafim	Motorista de veículos	112277-03
Joseir Vieira Vargas	Motorista de veículos	110796-04
Julimar Ribeiro Schayder	Motorista de veículos	114378-01
Lucimar Marvila dos Santos	Monitor de transporte escolar	003142-02
Luiz Antônio da Silva	Motorista de veículos	112964-02
Marcelo Henrique da Silva Barcelos	Motorista de veículos	112242-03
Maria Auxiliadora Ventura Candal	Monitor de transporte escolar	114394-01
Mario Benevides Teixeira	Monitor de transporte escolar	112441-03
Neduma Vendros da Silva	Monitor de transporte escolar	112342-03
Otílio Souza Rangel	Motorista de veículos	114461-01
Paulo Gomes da Silva	Motorista de veículos	114462-01
Renato da Fonseca Marques	Motorista de veículos	114469-01
Ronaldo Oliveira Coelho	Monitor de transporte escolar	112365-03
Sérgio Bozio Monteiro	Motorista de veículos	111176-04
Uelisson Machado Da Silva	Monitor de transporte escolar	003225-03
Valdo Paulo Ferreira	Motorista de veículos	114382-01
Waldemaro Benevides de Oliveira	Monitor de transporte escolar	112634-02
Washington Luiz Nicoli	Motorista de veículos	114376-01
Waydany Correia B. Ventura Cruz	Monitor de transporte escolar	114474-01